



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.734, DE 15 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA A AFIXAÇÃO DE PLACA COMEMORATIVA EM HOMENAGEM AO SR. SADY BRANDÃO PINTO COELHO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a promover afixação de uma placa comemorativa no Mirante São Miguel, neste município, em homenagem ao Sr. Sady Brandão Pinto Coelho, em virtude de haver sido o idealizador do projeto do mirante.

Parágrafo Único. A placa comemorativa será feita em aço inoxidável e terá a seguinte inscrição: "O povo de Rio Piracicaba, por seus representantes, e para exaltação pública, mandou confeccionar esta placa comemorativa em homenagem ao seu ilustre conterrâneo Sady Brandão Pinto Coelho, idealizador desta obra."

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, deverá o Prefeito solicitar, em tempo oportuno, a abertura do crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 15 de julho de 2024.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal